

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 670, quarta-feira, 14 de maio de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES
Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
LOTAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 296, de 13 de maio de 2025.....	3
RECOMPOSIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 297, de 13 de maio de 2025.....	3
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria - SEI nº 298, de 14 de maio de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 299, de 14 de maio de 2025.....	6
RECONDUÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 300, de 14 de maio de 2025.....	9
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 301, de 14 de maio de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 302, de 14 de maio de 2025.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
CONSTITUIÇÃO	12
Portaria - SEI nº 295, de 13 de maio de 2025.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 296, de 13 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora **CATHERINE SONALY FERREIRA MARTINS**, Médico - Alergia e Imunologia, matrícula SIAPE: 305**** na Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **06/05/2025**.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Superintendente

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 297, de 13 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDO processo seletivo da CIHDOOT, Processo nº 23769.005259/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserrh.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para fazerem parte da comissão:

Milena Késsia Tenório Leopoldino	- Enfermeira	- UTI Adulto	SIAPE nº 218****
Willianne Fernandes Pinheiro	- Enfermeira	- UTI Adulto	SIAPE nº 336****
Ana Paula Teixeira Costa	- Enfermeira	- UTI Adulto	SIAPE nº 305****
Mayra Amélia de Medeiros	- Médica	- UTI Adulto	SIAPE nº 109****
Lorena Paulino Jacome Pereira	- Médica	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 220****
Andreia Oliveira Barros Sousa	- Enfermeira	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 142****
Ivna Tamara Soares e Soares	- Médica	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 102****
Edna Maria Nunes de Souza	- Técnica em Enfermagem	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 220****
Laurinete da Silva	- Técnica em Enfermagem	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 177****
Elder Morais Fontes	- Médico	- UTI Pediátrica	SIAPE nº 152****
Lucyana Santos de Carvalho Costa	- Enfermeira	- UTI Adulto	SIAPE nº 331****
Marcela Medeiros de Araujo Luna	- Fisioterapeuta	- Unidade de Reabilitação	SIAPE nº 305****
Caio Cezar Quintas de Medeiros Vieira	- Médico	- UTI Adulto	SIAPE nº 338****
Marcelle Maia Catão	- Médica	- Unidade da Criança e do Adolescente	SIAPE nº 184****
Silvania de Araujo Ferreira	- Técnica em Enfermagem	- Unidade da Criança e do Adolescente	SIAPE nº 223****
Katharine Leoncio de Medeiros Napoles Souto	- Enfermeira	- Setor de Cuidados Especializados	SIAPE nº 132****
Jaime Emanuel Brito Araujo	- Médico	- Divisão Médica	SIAPE nº 120****

Art. 3º. A CIHDOTT ficará vinculada, também, à Divisão Médica e o coordenador deverá ser escolhido obrigatoriamente entre um médico ou enfermeiro, que será o Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

Art. 4º. A Divisão Médica deverá solicitar à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgão (CNCDO) a autorização de funcionamento da CIHDOTT, informando sua constituição, acompanhada de certidão negativa de infração ética junto ao seu órgão de classe relativa ao Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

Art. 5º. O calendário de reuniões deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias da autorização de funcionamento pelo CNCDO.

Art. 6º. O Regimento Interno deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias após o início do funcionamento, já existindo Regimento, deverá ser revisado.

Art. 7º. As reuniões ordinárias deverão ser quadrimestrais, salvo se houve alguma disposição legal em contrário.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria - SEI nº 37/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 348, de 13 de janeiro de 2023, convalidando todos os seus atos praticados.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 298, de 14 de maio de 2025

Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, vinculada ao Setor de Contratualização e Regulação Assistencial, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Fábio Batista Soares	***.450.264-**	12,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Déborah Mota de Lima	***.127.274-**	2,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 299, de 14 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o resultado dos **recursos interpostos** na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Nome	CPF	Resultado do Recurso	Pontuação após recurso
Sônia Regina Diniz	***.288.438-**	Indeferido	4,0

Art. 2º TORNAR público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Joelma Alexandre Farias	***.211.974-**	12,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Hilton Alfredo Valentino Filho	***.956.116-**	11,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Diana Freitas Gualberto	***.922.945-**	9,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-

							EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Haendel Medeiros de Oliveira	***.668.001-**	9,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Wesley Batista Akahoshi	***.290.251-**	8,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Sâmia Gracielle M. Oliveira	***.584.103-**	8,0	Critério de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 3,3 pontos.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Rosevaldo Pereira da Silva	***.833.013-**	8,0	Critério de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.			
8º lugar	Poliana de Sousa Costa Araújo	***.086.533-**	6,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Lino Alves de Araújo Júnior	***.949.141-**	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º lugar	Sônia Regina Diniz	***.288.438-**	4,0	Critério de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 3,3 pontos.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º lugar	Luciano Ferreira de Sousa	***.781.953-**	4,0	Critério de desempate (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos.			
12º lugar	Kátia Bezerra de Lima	***.835.754-**	3,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 300, de 14 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o processo de investigação preliminar publicado pela Portaria-SEI nº 813 de 04 de setembro de 2024, boletim de serviço nº 573 de 05 de setembro de 2024, prorrogado pela Portaria-SEI nº 977 de 25 de novembro de 2024, boletim de serviço nº 597 de 26 de novembro de 2024, reconduzida pela Portaria - SEI 145/2025, publicada no boletim de serviço nº 643 de 11 de março de 2025, referente ao Processo n ° 23658.028559/2024-51 , ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 49449557).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 301, de 14 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº 2174 DE 14/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Lonardo Rodrigues Coura**, CRM/PB: 7757, Matrícula SIAPE: 112****, Médico anesthesiologistas, como Responsável Técnica (RT) dos médicos anesthesiologistas do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH).

Art. 2º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 231 de 25 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 501 de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 302, de 14 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Hítalo Thiago Gomes Vieira**, SIAPE 326****, Enfermeiro, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no período de **19/05/2025 a 23/05/2025**, em razão do gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

n° 670, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação em Boletim de Serviços.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 295, de 13 de maio de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de *buffet e coffee break* para eventos institucionais, para atendimento do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Aldinelyson De Lima Fernandes - Matrícula: 305**** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisitante;

II. Carlos Alberto Ximenes Carneiro Da Cunha - Matrícula: 115**** - Membro da EPC;

III. Luiza Claudia Macedo de Moraes - Matrícula: 223**** - Membro da EPC;

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

I. Maria Gerlane De Souto - Matrícula: 335**** - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

II. Eliane De Souza Santana - Matrícula: 307**** - UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Estima-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

Vicemario Simoes
Gerente Administrativo